



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: eltondarocha@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei 048/2017, protocolo nº 386/2017/LEG

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Dispõe sobre a contratações, por tempo determinado, de Agentes de Combate às Endemias, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana”.

RELATOR: Ver. Elton da Rocha

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 048/17 do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 386/2017/LEG, que solicita autorização Legislativa sobre “Dispõe sobre a contratações, por tempo determinado, de Agentes de Combate às Endemias, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana”.

Este projeto ressalta a importância das contratações dos Agentes de Combate às Endemias, visto que pela localização geográfica do município, o mesmo está nas condições de “área de risco para endemias”. Logo, tem o propósito da continuidade da atuação preventiva sobre casos como por exemplo a DENGUE.

Desta forma posso concluir que todos os documentos referentes ao Projeto de Lei 048/17, encontram-se anexados e devidamente revisados e estão em conformidade com os princípios contábeis que regem a contabilidade pública.

No tocante às atribuições desta Comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação desta matéria.

Aprovado o Parecer

Em 10/05/17

Presidente da Comissão

Sala das comissões, 10 de maio de 2017.

Ver. Elton da Rocha
Ver. Elton da Rocha
Relator

VOTO:

DE ACORDO:

CONTRÁRIO: